



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 149, DE 30 DE JULHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença Prêmio Fracionada da Sra. Jandira de Oliveira Santos, Professora, Matrícula nº 8362, com o 1º período a ser contado 11.09.2024 a 31.12.2024 e o 2º período de 03.02.2025 a 11.07.2025, relativo ao período aquisitivo de 26.04.2000 a 25.04.2005, de 26.04.2005 a 25.04.2010 e de 26.04.2010 a 25.04.2015 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 13203/2016 e Parecer Jurídico nº 870/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 30 de julho de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 150, DE 30 DE JULHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada a Sra. Josete Bispo Santana Costa, Professora, Matrícula nº 7814, com o 1º período a ser contado 06.07.2026 a 03.10.2026 e o 2º período de 01.03.2027 a 30.05.2027, relativo ao período aquisitivo de 03.01.2010 a 02.01.2015 e de 03.01.2015 a 02.01.2020 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 16251/2020 apenso ao Processo Administrativo nº 24250/2022 e Parecer Jurídico nº 682/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 30 de julho de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 151, DE 30 DE JULHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada a Sra. Josete Bispo Santana Costa, Professora, Matrícula nº 27067, com o 1º período a ser contado 06.07.2026 a 03.10.2026 e o 2º período de 01.03.2027 a 30.05.2027, relativo ao período aquisitivo de 17.04.2011 a 16.04.2016 e de 17.04.2016 a 16.04.2021 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 24249/2022 e Parecer Jurídico nº 881/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 30 de julho de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 152, DE 30 DE JULHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada a Sra. Lucimar Alves Franco, Professora, Matrícula nº 27082, com o 1º período a ser contado 06.07.2026 a 31.12.2026, o 2º período de 01.02.2027 a 02.05.2027 e o 3º período de 06.09.2027 a 04.12.2027, relativo ao período aquisitivo de 17.04.2006 a 16.04.2011 e de 17.04.2011 a 16.04.2016 e de 17.06.2016 a 16.04.2021 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 12571/2022 apenso ao Processo Administrativo nº 21921/2019 e Parecer Jurídico nº 129/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 30 de julho de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 153, DE 30 DE JULHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada a Sra. Luciola Nobre Lima Vidal, Professora, Matrícula nº 8016, com o 1º período a ser contado 01.10.2026 a 31.12.2026 e o 2º período de 01.02.2027 a 28.07.2027, relativo ao período aquisitivo de 10.02.2005 a 09.02.2010 e de 10.02.2010 a 09.02.2015 e de 10.02.2015 a 09.02.2020 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 13036/2019 e Parecer Jurídico nº 440/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 30 de julho de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 154, DE 30 DE JULHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada a Sra. Margareth Franco Conceição, Professora, Matrícula nº 36455, com o 1º período a ser contado 03.08.2026 a 30.10.2026 e o 2º período de 15.02.2027 a 15.05.2027, relativo ao período aquisitivo de 15.03.2010 a 14.03.2015 e de 15.03.2015 a 14.03.2020 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 17021/2015 apenso ao Processo Administrativo nº 15535/2020 e Parecer Jurídico nº 660/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 30 de julho de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 155, DE 30 DE JULHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença Prêmio Fracionada da Sra. Maria Aparecida Barbosa Silva Lima, Professora, Matrícula nº 27083, com o 1º período a ser contado 04.11.2024 a 31.12.2024 e o 2º período de 03.02.2025 a 04.06.2025, relativo ao período aquisitivo de 17.04.2006 a 16.04.2011 e de 17.04.2011 a 16.04.2016 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 23149/2019 e Parecer Jurídico nº 779/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 30 de julho de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 156, DE 30 DE JULHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença Prêmio da Sra. Maria Aparecida Barbosa Silva Lima, Professora, Mat. 27083, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 05.06.2025 a 04.09.2025, relativo ao período aquisitivo de 17.04.2016 a 16.04.2021 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 06503/2024 e Parecer Jurídico nº 954/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 30 de julho de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita